

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Edital FAPES/CAPES nº 08/2017 - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-graduação - DOUTORADO (PROCAP 2017 - DO), homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS			
Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1	Programa de Pós-graduação em Educação	UFES - VITORIA	INDEFERIDO
2	Programa de Pós-graduação em Geografia	UFES - VITORIA	INDEFERIDO
3	Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas	UFES - VITORIA	INDEFERIDO
4	Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental	UFES - VITORIA	INDEFERIDO
5	Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis e Administração	FUCAPE	INDEFERIDO

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA DOUTORADO			
Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	Nº DE COTAS DE BOLSAS
1	Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais	UFES - ALEGRE	2
2	Programa de Pós-graduação em Genética e Melhoramento	UFES - ALEGRE	1
3	Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal	UFES - ALEGRE	2
4	Programa de Pós-graduação em Administração	UFES - VITORIA	1
5	Programa de Pós-graduação em AstroFísica, Cosmologia e Gravitação	UFES - VITORIA	2
6	Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal	UFES - VITORIA	1
7	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia	UFES - VITORIA	2
8	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - RENORBIO	UFES - VITORIA	3
9	Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas - Biologia Animal	UFES - VITORIA	2
10	Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas	UFES - VITORIA	3
11	Programa de Pós-graduação em Educação Física	UFES - VITORIA	1
12	Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica	UFES - VITORIA	2
13	Programa de Pós-graduação em Física	UFES - VITORIA	1
14	Programa de Pós-graduação em Informática	UFES - VITORIA	1
15	Programa de Pós-graduação em Letras	UFES - VITORIA	2
16	Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental	UFES - VITORIA	2
17	Programa de Pós-graduação em Política Social	UFES - VITORIA	2
18	Programa de Pós-graduação em Química	UFES - VITORIA	2
19	Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva	UFES - VITORIA	3
20	Programa de Pós-graduação Engenharia Mecânica	UFES - VITORIA	1
21	Programa de Pós-graduação Linguística	UFES - VITORIA	1
22	Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal	UVV	1
23	Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas	UVV	1
24	Programa de Pós-graduação em Ecologia de Ecossistemas	UVV	1

PROPOSTAS INABILITADAS			
Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	MOTIVO
1	Programa de Pós-graduação em Educação	UFES - VITORIA	Item 7.2.2.c.1 do Edital
2	Programa de Pós-graduação em Geografia	UFES - VITORIA	Item 7.2.2.c.3 do Edital
3	Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas	UFES - VITORIA	Item 7.2.2.c.3 do Edital
4	Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental	UFES - VITORIA	Item 7.2.2.c.3 do Edital
5	Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis e Administração	FUCAPE	Item 7.2.2.c.3 do Edital

Vitória, 25/10/2017

Aviso publicado no DIO-ES em 25/10/2017

José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente - FAPES

INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PROCAP 2017

1ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS PELO COORDENADOR

1.1. As indicações das bolsas serão realizadas via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista	Coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG)	27/10/2017 a 15/11/2017	Para início da bolsa a partir de <u>dezembro/2017</u> .
		A partir de 16/11/2017, o Coordenador terá até o 15º dia (corrido) do mês anterior ao de início da bolsa para indicar o bolsista via SIGFAPES.	

1.2. O Coordenador do PPG deverá acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação dos bolsistas via SIGFAPES.

1.3. Os documentos necessários para solicitação das bolsas são:

DOCUMENTO	BOLSITA	ORIENTADOR
RG	x	x
CPF	x	x
Comprovante de residência ⁽¹⁾	x	x
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	x	x
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	x	x
Certidão de Débito com Tributos Municipais ⁽²⁾	x	x
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	x	x
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) ⁽³⁾	x	-
Extrato do INSS (CNIS) ⁽⁴⁾	x	-
Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada ⁽⁵⁾	x	-
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado pelo candidato, orientador e coordenador do projeto	x	-
Formulário FAPES 3D	x	-
Comprovante de matrícula ⁽⁶⁾	x	-
Diploma/Comprovante maior titulação	x	x
Currículo Lattes	x	x

(1) O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

(2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.

(3) O órgão responsável pelo CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego.

(4) O órgão responsável pelo CNIS é a Previdência Social.

(5) Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal.

(6) **Apresentar o comprovante de matrícula na Pós-Graduação contendo a data da 1ª matrícula e o tempo máximo permitido em regimento para que o pós-graduando defenda a dissertação, trabalho de conclusão de curso ou equivalente.**

1.4. A bolsa será implementada somente se inserido corretamente os documentos listados no item 1.3, no prazo estabelecido pelo “Cronograma de Indicação de Bolsista” (item 1.1).

2ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Após indicação e implementação da bolsa, será formalizada contratação do bolsista mediante assinatura do “Termo de Concessão de Bolsa” pelo bolsista, orientador e Coordenador do PPG.

2.2. As instruções serão encaminhadas via SIGFAPES, pela Subgerência de Contratação da FAPES (sucon@fapes.es.gov.br).

3ª ETAPA – DA ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

3.1. BOLSISTAS QUE NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES

- a) O Coordenador deverá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta na Agência BANESTES de sua preferência, para os bolsistas que NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES, de acordo com o modelo abaixo:

NOME DO BOLSISTA	CPF	MODALIDADE DE BOLSA

- b) A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.
c) A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br.
d) Após aberta a Conta Corrente, informar os dados (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.
e) O ofício poderá ser solicitado simultaneamente com a indicação da bolsa.

3.2. BOLSISTAS QUE POSSUEM CONTA CORRENTE NO BANESTES

- a) Caso os bolsistas já tenham conta corrente no BANESTES, poderão utilizá-las para recebimento mensal das bolsas, devendo apenas informar os dados para recebimento (Nome do Bolsista, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br

3.3. O bolsista deverá encaminhar os dados bancários à FAPES em até 10 dias após início da vigência do Termo de Concessão de Bolsas.

4ª ETAPA – PAGAMENTO DA BOLSA

4.1. O pagamento da bolsa é realizado somente para o bolsista que tiver informado a conta correte à FAPES.

4.2. O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do Banestes informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.

4.3. Os pagamentos são realizados no 5º dia útil após o mês trabalhado, conforme calendário disponível no site da FAPES.

Dúvidas:

- Indicação de bolsista: 3636-1866/1868: bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br;
- Termo de Concessão de Bolsa: 3636-1896 sucon@fapes.es.gov.br.